



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278/2013 de 11 de Outubro de 2013

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO nº 093, de 06 de Novembro de 2013.

APROVA REGISTRO NO CMDCA, DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCABEL – APOFILAB.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 06/11/2013 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.278/2013 de 11/10/2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 005/2013 do CMDCA que aprova parâmetros para validação anual, renovação quadrianual e requerimento de registro no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 71 do CONANDA de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e sócio-educativo, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento no CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Entidade já possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel PR, sob nº 03.03.1991.018;

CONSIDERANDO o Ofício No. 136/2013 de 29/08/2013 – APOFILAB, através do qual a Entidade requer o registro no CMDCA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social No. 061 de 01/11/2013, da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social – Setor de Monitoramento e Avaliação, com parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho Anual/ 2013 da Entidade APOFILAB;

COPNSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, emitido e encaminhado à apreciação da Plenária do Conselho, após reunião realizada em 01/11/2013, na qual analisou os documentos entregues pela Entidade Não Governamental Associação dos Portadores de Fissura Lábio Palatina de Cascavel – APOFILAB, afim de obtenção do Registro da Entidade junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a apresentação do trabalho realizado pela Entidade, na reunião descentralizada do CMDCA, *in loco* na APOFILAB, na qual ficou evidenciado o trabalho de excelência que é desenvolvido junto às crianças e adolescentes e que possuem problemas lábio palatal e extensivo às suas famílias.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR o registro no CMDCA, da Entidade Não Governamental - Associação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB, com emissão de certificado e informação aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público da Comarca de Cascavel – PR.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cascavel, 06 de Novembro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA